

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE Nº 270/2019 REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2019 NO AUDITÓRIO EVARISTO GARCIA LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO PENA, 2336 – FUNCIONARIOS.

1 Ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e dezenove, às 14h, no
2 Auditório Conselheiro Evaristo Garcia - Av. Afonso Pena, 2336, Pilotis –
3 Funcionários, foi realizada a ducentésima septuagésima reunião ordinária do
4 Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte (CMSBH), com as presenças
5 constantes ao final desta ata. A presidenta do CMSBH, Carla Anunciatta de
6 Carvalho, inicia a reunião dando boas-vindas aos presentes e parabeniza todos
7 pelas etapas das Conferências Locais e Distritais, justifica e pede desculpas pelo
8 atraso. Carla compõe a mesa convidando Bruno Abreu Gomes, Valdir Ribeiro e
9 Tatiane Caetano, membros da Mesa Diretora do CMSBH. Bruno informa que a
10 Conferência de Saúde Mental neste momento está com mais de 300
11 participantes. Carla fala que já foi atingido o quórum, abre para os informes. O
12 Conselheiro Municipal de Saúde, Willer Marcos Ferreira, fala que enviou a este
13 Conselho uma carta aberta questionando o porquê não foi realizada plenárias do
14 Conselho durante três meses. O Conselheiro Municipal de Saúde Jadir Martins
15 faz um apelo para a participação e importância dos conselheiros suplentes. O
16 Conselheiro Municipal de Saúde Antonio Carlos dos Santos informa sobre a
17 reunião da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica que vai acontecer dia
18 01/04/2019 as 14hrs neste auditório que terá como pauta: acesso a insulina
19 ultrarrápida convida a todos para participar. Bruno faz informe sobre a indicação
20 de vereadores para compor o conselheiro municipal, fala que no final de março
21 foi informado ao conselho em uma reunião com o Secretário de que avia sido
22 publicado no DOM a indicação do vereador Helinho da Farmácia e do Dr Nilton
23 para serem conselheiros titular e suplente. Ressalta que foi informado ao
24 Secretário que de acordo com a Resolução 453, do Conselho Nacional de
25 Saúde, é vedada a participação de membros eleitos do poder legislativo nos
26 Conselhos de Saúde também que a lei 8142 atribui aos Conselhos de Saúde o
27 direito e o dever de fazer seu regimento interno, fala que na mesma semana foi
28 feito uma reunião com a promotora de saúde Josely Ramos Pontes que tem a
29 responsabilidade pelo Ministério Público de fiscalizar a política de saúde e o
30 controle social e foi oficializada a prefeitura diz que tanto o secretario municipal
31 e o prefeito recuaram e foi publico no DOM a revocação da nomeação dos
32 vereadores. Bruno propõem aos conselhos que se faça uma campanha “Foco
33 na Dengue”. Carla pede desculpas por não ter chamado as plenárias de janeiro
34 e fevereiro e justifica que não foi convocada as plenárias pelo fato que a mesa
35 diretora estava comprometida a participar das Conferências Locais, Distritais,
36 Hospitalares e Livres, mostra as atividades da mesa diretora de janeiro até o
37 momento em reuniões da comissão organizadora da conferência, câmaras
38 técnicas, colegiado de mesas diretoras, visita ao Hospital Odilon Behrens,
39 comissão de relatoria, plenária de trabalhadores e usuários, reunião no IPSEMG,
40 fala de todas as conferências que a mesa diretora compareceu em um total de
41 108 conferências. Em regime de votação, a ata é aprovada. Camila Mundim
42 Palhares, Coordenadora da Saúde Bucal faz apresentação das propostas
43 aprovada na Câmara Técnica de Financiamento par a primeira para a adesão ao
44 Programa de Custeio Estadual para os Centros de Especialidades
45 Odontológicas (CEO) Barreiro e Venda Nova, segunda a implantação do Centro
46 de Especialidade Odontológica (CEO) Paracatu CEO tipo III, terceiro a mudança

47 de modalidade do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) Barreiro II para
48 CEO tipo III aprovação do parecer da CTF para os recursos financeiros para o
49 centro de especialidades odontológicas. O Conselheiro Municipal José Gilson
50 Guedes lê o parecer feito pela Câmara Técnica de Financiamento PARECER DA
51 CÂMARA TÉCNICA DE FINANCIAMENTO 218/2019 Belo Horizonte, 27 de março de
52 2019. Os membros da Câmara Técnica de Financiamento reunidos no dia 19 de março
53 de 2019 para apreciar a mudança de modalidade do CEO Barreiro II para CEO tipo III,
54 implantação do CEO Paracatu (Ceo tipo III) Adesão ao Programa de Concessão de
55 Custeio Estadual para os CEO Barreiro e Venda Nova. Considerando a Lei 8080 de 19
56 de setembro de 1990; Considerando a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990;
57 Considerando a Resolução SES/MG Nº 5.249, de 13/04/2016 alterada pela Res.
58 SES/MG 5.290 de 19/05/2016 e Res. SESMG 6482 de 12/11/2018; Portaria MS nº
59 1.816, de 07/10/2016; Resolução SES/MG Nº 5.249; Resolução SES/MG Nº 5.249 CEO
60 Centro Sul, receber custeio estadual para os CEOs Barreiro e Venda Nova. Carolina
61 Giovannini Pereira Coordenadora da Câmara Técnica de Financiamento Conselho
62 Municipal de Saúde – CMS. Após o estudo e avaliação, os membros da Câmara Técnica
63 recomendam ao pleno do Conselho Municipal de Saúde a aprovação da mudança de
64 modalidade do CEO Barreiro, implantação do CEO Paracatu e adesão ao Programa de
65 Custeio estadual para os CEOs Barreiro e Venda Nova. A coordenadora da Saúde
66 Bucal, Camila Mundim Palhares, apresentou as propostas que tendem a aumentar os
67 recursos estaduais e federais com a mudança de modalidade do CEO Barreiro, receber
68 repasses de recursos federais com a implantação do CEO Paracatu que atualmente é
69 um anexo do. O Conselheiro Municipal de Saúde Willer fala como esta sendo
70 discutidos três assuntos o parecer deveria ser separados. Bruno diz que continua
71 faltando insumos para a odontologia nos centros de saúde e nos CEOs e pede
72 para ser pautado nas câmaras técnicas. A Conselheira Municipal de Saúde
73 Silvana Leite Pereira diretora do Barreiro fala que tem que aprimorar a dinâmica
74 da plenária. O Conselheiro Municipal de Saúde José Gilson sugere que a
75 votação seja feito separado. Camila esclarece que os CEOs não são distritais e
76 que os três CEOs e o anexo Paracatu são para atendimento a população de BH
77 como um todo. Carla propõem fazer a votação e propõem que seja feito uma
78 resolução para cada proposta. Cida solicita que seja pautado nas câmaras
79 técnicas de controle, avaliação e municipalização e na gestão da força do
80 trabalho a pauta sobre saúde bucal. Em regime de votação as propostas são
81 aprovadas. Carla solicita a inclusão de pauta sobre indicação de conselheiros
82 para os comitês de ética em pesquisa e comissões, em regime de votação é
83 aprovada a inclusão de pauta. Bruno fala sobre o curso de formação dos
84 conselheiros e solicita nomes para compor a Comissão de Educação
85 Permanente do CMSBH para ajudar na parte organizativa do curso, Nilson
86 Aparecido Silva, Patricia Soraia de Paula, José Carlos Moura, Diva Moreira,
87 Adilane dos Santos Prates, Rita Magda Torres, Maria Carmem Faleiro, Welson
88 Alexandre Santos, Elias Bernardo Silva, José Gilson Guedes, Antonio Carlos,
89 José Geraldo da Cruz. Segue para a próxima pauta contratações temporárias de
90 agente comunitário. O Conselheiro Municipal de Saúde Welson Alexandre
91 Santos fala que foi enviado para mesa o encaminhamento retirado da Câmara
92 Técnica de Gestão da Força de Trabalho (CTGFT) com sugestão para um
93 melhor andamento da plenária, sobre a contratação temporária de Agentes
94 Comunitários de Saúde (ACS), fala que chegou na CTGFT uma denúncia que a
95 Prefeitura fez uma contratação em um Centro de Saúde de uma ACS e a mesma
96 foi contratada de forma irregular o que é inadmissível, a CTGFT procurou a
97 gestão que foi respondido através de um ofício no qual negava essa modalidade
98 de contratação, mais ao mesmo tempo deixou uma possibilidade que é ainda pior

99 ela justificar que estamos vivendo uma epidemia de dengue e que de acordo
100 com o parecer da procuradoria geral do município poderia a secretaria contratar
101 então que a prefeitura poderia contratar do jeito que bem quisesse em função da
102 epidemia. E sabemos que o agente que está diretamente ao combate a dengue
103 não é o ACS e sim o Agente de Combate a Endemias (ACE) em função disso a
104 CTGFT faz um parecer em relação a isso. Ressalta a importância do concurso
105 público. Segue leitura do parecer ARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DA
106 FORÇA DE TRABALHO 219/2019 Belo Horizonte, 14 de março de 2019. Os
107 membros da Câmara Técnica Gestão da Força do Trabalho (CTGFT) se
108 reuniram na presente data para análise de denúncia envolvendo contratação, de
109 uma agente comunitária de saúde (ACS), em desacordo com a legislação
110 vigente, sob alegação de que seria devido ao aumento dos casos de Dengue.
111 Desse modo buscamos informações quanto a veracidade do fato, negada
112 através do Ofício DIEP-SMSA/SUOGF/Nº 044/2019. Contudo na mesma
113 resposta ficou em aberto a possibilidade futuras contratações de ACS, nos
114 moldes da denúncia para enfrentamento à epidemia de dengue. Diante de tal
115 possibilidade a câmara técnica manifesta sua preocupação e posicionamento;
116 Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 que defini os princípios e
117 organização do SUS; Considerando a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 que
118 regulamento o papel dos conselhos de saúde; Considerando o § 4º do Art. 198
119 da Constituição Federal que cita a modalidade de contratação de ACS e ACE;
120 Considerando a Lei 101 de 04 de maio de 2000 que dispõe sobre despesa total
121 com pessoal; considerando o Decreto 7508 de junho de 2011 que regulamenta o
122 SUS; Considerando o art. 12 da Lei municipal nº 7.169 de 30 de agosto de 1996
123 (Estatuto do servidor municipal de BH) Considerando os Art. 9º (parágrafo único)
124 e 16 da Lei nº 11.350/2006 que regulamenta a profissão de ACS e ACE. Ao
125 considerar situações de surto como uma realidade a ser enfrentada, com ações
126 imediatas, se faz necessário a contratação coletiva de profissionais. No entanto,
127 ressaltamos que mesmo assim esse procedimento, ainda, permaneceria ilegal,
128 sem a decretação de situação de emergência pelas autoridades municipais.
129 Porque, a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como
130 o surto de dengue, que permitiriam a contratação, não podem ser justificativas
131 para contratação como suprimento de deficiência de mão de obra em caráter
132 permanente. Entendemos que a necessidade de Agente Comunitário de Saúde
133 (ACS), na rede SUS/BH, é permanente e seu processo de contratação é
134 regulado, com transparência, nas referidas leis supracitadas. Desta forma, os
135 membros desta Câmara Técnica compreendem qualquer outra forma de
136 contratação como ato ilegítimo, ilegal e claramente questionável, pois: “A
137 contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às
138 Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de
139 provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições
140 e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos
141 princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
142 Portanto, não recomendamos qualquer que seja a contratação de profissionais
143 seja ACS, ACE e outros profissionais, sem a observância da Secretaria Municipal
144 de Saúde de Belo Horizonte ao devido processo legal. Recomendamos, ainda,
145 discussão prévia e aprovação pelas instâncias do Conselho Municipal de Saúde,
146 em caso de premente de contratação temporária dessas categorias, com
147 conhecimento e participação em todas etapas do processo seletivo. Solicitamos
148 o quantitativo de vagas descobertas de ACS e ACE no momento em Belo

149 Horizonte e quando será aberto o novo processo seletivo. Welson Alexandre
150 Santos Coordenador da Câmara Técnica de Gestão da Força de Trabalho
151 Conselho Municipal de Saúde – CMS. Bruno fala da proposta de resolução para
152 o assunto lê as recomendações 1) A interrupção da contratação temporária de
153 Agentes Comunitários de Saúde e a contratação de Agentes de Combate a
154 Endemias com os recursos alocados para tal medida com fins de combate a
155 eminente surto epidêmico. 2) Convocar os Agentes de Combate a Endemias
156 aprovados na Seleção Pública do Edital 04/2014 3) Realizar nova Seleção
157 Pública para Agentes Comunitários de Saúde para preencher as vagas
158 descobertas. Abre para debate em plenário. A Conselheira Distrital Vânia
159 Albuquerque fala que é contra esse tipo de contratação e fala da importância do
160 concurso. Em regime de votação é aprovado o parecer e resolução com o
161 adendo no item 3 do Conselheiro Willer que é realizar uma nova seleção pública
162 para ACS e ACE com acompanhamento do Conselho Municipal, Local e Distrital.
163 Carla fala sobre a recomposição da Secretaria Executiva do CMSBH é colocado
164 em votação e é aprovado em plenária a recomposição com os nomes de Adriana
165 Temponi como coordenadora e Jefferson Lorentz como jornalista. A mesa
166 diretora faz uma homenagem a Lilian pela dedicação ao CMSBH. O Conselho
167 de Administração do Hospital Doutor Celio de Castro solicita representante do
168 conselho para recompor o conselho representando os trabalhadores e usuários
169 é indicado Carla Anunciatta de Carvalho como titular e representando os usuários
170 e Cleber das Dores de Jesus como suplente e Bruno Abreu Gomes como titular
171 representando os trabalhadores e Teresinha de Jesus Souza Botelho como
172 suplente. Em regime de votação é aprovado os representantes. Carla fala sobre
173 as indicações dos Comitês de Ética em pesquisa e a comissão que estuda os
174 contratos hospitalares para os conselheiros que tenham interesse que procure a
175 secretaria executiva. Carla encerra a plenária. Estiveram presentes: Adalberto
176 Evangelista de Azevedo, Antônio Carlos dos Santos, Bruno Abreu Gomes, Carla
177 Anunciatta de Carvalho, Cleber das Dores de Jesus, Eliana Martins Maia, Jadir
178 Martins, João Natividade Medeiros, José Gilson Guedes Moreira, Magali Gomes
179 Pinto, Maria Carmem Faleiro, Maria da Glória Silva, Maurício Silva Vitor Amaral,
180 Tatiane Caetano, Valdir Ribeiro de Almeida, Willer Marcos Ferreira, Tarcisio
181 Rodrigues Lemos, Maria do Carmo, Valeria da Cruz Nascimento, Welson
182 Alexandre de Santos, Roberto Blasig, Sonia Oliveira Soares, José Geraldo da
183 Cruz, Teresinha de Jesus Souza Botelho, Silvana Leite Pereira, Diva Moreira,
184 Maria Helena Almeida Xavier, Elias Bernardo Silva, Vanessa Barreiras Freire,
185 Antonio de Padua Aguiar, William de Sá. Justificaram: Maria das Graças Rosa
186 Dias, Maura Lourdes Canella. Belo Horizonte, 29 de março 2019. HIC